



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2646 Sexta - feira, 06 de Janeiro de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.054, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Manoel Gomes da Costa a atual Rua B do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Gomes da Costa a atual Rua B do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2012; 96º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.053, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Idezuite Miguel Gomes a atual Rua C do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Idezuite Miguel Gomes a atual Rua C do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2012; 96º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

LEI Nº 7.052, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Filinto Nascimento dos Santos a atual Rua 2 do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes.

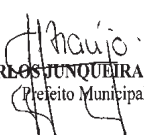
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Filinto Nascimento dos Santos a atual Rua 2 do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.051, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Elias Rodrigues Macedo a atual Rua 9 do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Elias Rodrigues Macedo a atual Rua 9 do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.050, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Giovane Pereira Costa a atual Rua H do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Giovane Pereira Costa a atual Rua H do Bairro Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.055, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Valdemar Nunes Pereira a atual Rua Projetada 4 do Bairro Jardim Rivera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Valdemar Nunes Pereira a atual Rua Projetada 4 do Bairro Jardim Rivera, Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 12.499, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração do Sr. VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Museus e Teatro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Museus e Teatro, nomeado pela Portaria nº 11.378/2010 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2012; 96º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.500, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração do Sr. JOELSON PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Centro Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

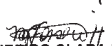
Art. 1º Exonerar o Sr. JOELSON PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Centro Cultural, nomeado pela Portaria nº 12.043/2011 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2012; 96º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.501, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração da Sra. LUCIA INÊS ZONTA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos Esportivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. LUCIA INÊS ZONTA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos Esportivos, nomeada pela Portaria nº 10.554/2009 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2012; 96º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.502, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação da Sra. MARIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES SARTORI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Centro Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES SARTORI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Centro Cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, janeiro de 2012; 96º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.001/2012

Dispõe sobre designar servidora efetiva para coordenar as escolas indígenas da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILDA SOARES RUFINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Designar a Supervisora **DULCILENE RODRIGUES FERNANDES - MAT. 32689** para coordenação da Escola Indígena "Leosídio Fermu" localizada na Aldeia Tadarimana - Município de Rondonópolis.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º-Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2012.

MARILDA SOARES RUFINO,
Secretária Municipal de Educação

Profª Marilda Soares Rufino
Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1009/2012

CONSIDERANDO o Processo de Vida Funcional de nº 47.630/2011, de 04/10/2011 instruído pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rondonópolis - MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer para todos os efeitos previdenciários junto ao Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - MT, como tempo de contribuição e serviços o período de: 01/01/1990 a 31/05/1997, na função de Professor a Sra. **WILMA ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 380.064 SSP/MT, CPF/MF de nº 298.875.001-78, Título de Eleitor nº 1183851805 - zona 046 - seção 0003, PIS/PASEP nº 1.703.739.548-8, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 h, matrícula nº 29076-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria de nº 3.862, de 16/06/1997, com efeito a partir de 01/06/1997;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Constituição Federal de 1988, no seu artigo 40, parágrafo 2º com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Portaria nº 154 do MPAS, de 15/05/2008; artigo 63, parágrafos 1º e 2º; artigo 64 e 65 da Instrução Normativa nº 02, de 31/03/2009; Parecer CJ nº 3.165/2003 - DOU, de 31/10/2003 - MPAS/INSS, Instrução Normativa nº 50 INSS/PRES, de 04/01/2011; artigo 13, parágrafo 3º e artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de janeiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

IMPRO

PORTARIA Nº 1009 - DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE AVERBAÇÃO E UTILIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO IMPRO, CONFORME PROCESSO Nº 001/2012 A SRA. WILMA ALMEIDA DOS SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva em atividade de acordo com a Portaria nº 3.862, de 16/06/1997, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação da Sra. **WILMA ALMEIDA DOS SANTOS**, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/1997;

CONSIDERANDO que para o caso de servidor efetivo em atividade prevalece o disposto no artigo 12 da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, que só permite a emissão de CTC para Ex-Servidor;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 001/2012 de reconhecimento de tempo e sua averbação junto ao Impro pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro;

CONSIDERANDO que o contrato iniciado em 09/02/1987 não houve interrupção na sua vigência, pagamentos e prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o período de: 09/02/1987 a 31/12/1989, foi reconhecido pelo INSS através do fornecimento da CTC de nº 10001070.1.000268/11-3, na função de Professora;

CONSIDERANDO que o período de: 01/01/1990 a 31/05/1997 houve contribuição previdenciária para o Impro/Funap de acordo com a Lei Municipal Complementar de nº 001, de 25/05/1992 em especial o que determina o seu artigo 3º e artigo 35, inciso I;

CONSIDERANDO que a Servidora de acordo com artigo 211, parágrafos 1º a 7º da Lei Municipal de nº 1.752, de 17/08/1990 - alterada pela Lei Municipal de nº 2.216, de 19/09/1994, e o que consta as fls. 52 da CTPS de nº 57.133 - Série 00001-DRT/MT como optante ao Regime Estatutário Municipal, retroagindo seus efeitos a data de 17/08/1990;

CONSIDERANDO que o Parecer CJ nº 3.165/2003, DOU de 31/10/2003-MPAS/INSS, reconhece como data inicial de implantação dos RPPS's nos municípios a estabelecida em lei municipal que dá direito no mínimo ao benefício de aposentadoria/pensão, sendo para tanto reconhecida a Lei Municipal de nº 1.752, de 17/08/1990, que estabelece os benefícios previdenciários no seu artigo 53, inciso I a III, alíneas a,b,c,d;

IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1010/2012, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Servidora	Matrícula	Período	Situação
991/2012	Juvenília Dias das Neves - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	1301772-1	31/12/2011 29/01/2012	Inicial
963/2011	Edileuza Soares dos Santos - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	40649-1	09/12/2011 22/12/2011	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 04 de janeiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1011/2012, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

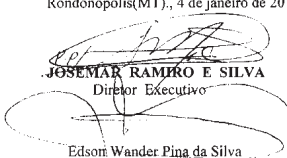
Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
992/2012	Laura Bastos Cadide Motta – Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente – Secretaria Municipal de Educação	141631-1	06/12/2011 03/04/2012	Inicial
993/2012	Francelina Fontenelle de Moraes – Docente da Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	91243-1	08/12/2011 05/04/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 4 de janeiro de 2012.


JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Em
branco

Em
branco